PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 037/1.996

AUTORIZA DOAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1.485(HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO METROS) DE UMA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, NA PROPRIEDADE DO SENHOR WILSON PEREIRA DA SILVA E NA PROPRIEDADE DO SENHOR FLORENTINO CABRESTI NO CÓRREGO DA LAGE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a complementação da construção de uma linha de distribuição rural, com 1.485(hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros), na propriedade do Senhor Wilson Pereira da Silva e na propriedade do Senhor Florentino Cabresti no Córrego da Lage, neste Município à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA.

Art. 2º. A doação ora autorizada se fará a fim de manter a ligação da linha de energia elétrica na propriedade do Senhor Wilson Pereira da Silva e na propriedade do Senhor Florentino Cabresti no Córrego da Lage.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, a seu exclusivo critério, poderá assinar termos de doação à ESCELSA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 03 de maio de 1.996.

JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal